

**Conselho Regional de Administração da Bahia**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.

**Administrativo**

Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Salvador, 05 de julho de 2023.

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO:

Adm. Mário Augusto Behrens Freire / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviços referente a troca de filtros e mangueiras dos bebedouros da marca SOFT PLUS EVEREST.

4. JUSTIFICATIVA

A troca de filtros e mangueiras é imprescindível para manter o bom desempenho do equipamento e o líquido filtrado longe de alumínio pesados, cloro, impurezas, bactérias e até vírus.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.
01	Troca de filtros e mangueiras dos bebedouros da marca SOFT PLUS EVEREST, pertencentes a este CRA-BA, instalados nas salas 601 e 602.	2

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 05 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Adm. Mario Augusto Behrens Freire
Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA
CRA-BA Nº 3.243



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire, Administrador(a)**, em 05/07/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2040532** e o código CRC **EF634AC3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476901.002693/2023-66

SEI nº 2040532